



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 34/2018

PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA – PAAI/CMCI/2018 DECRETO LEGISLATIVO Nº 2762/2018, DOM nº 5562, 20/04/2018

UNIDADE RESPONSÁVEL	UCCI (RES.297/97)
ENTIDADE	CÂMARA MUNICIPAL CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
CNPJ	31.723.265/0001-41
GESTOR	ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES
CARGO	PRESIDENTE DA MESA DIRETORA
OBJETO	GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DA CMCI NO EXERCÍCIO 2018
UNIDADES EXECUTORAS	DEPARTAMENTO CONTÁBIL e FINANCEIRO
VALOR TOTAL	R\$ 4.062.167,37 (Quatro milhões, sessenta e dois mil, cento e sessenta e sete reais e trinta e sete centavos)

I. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

A estrutura administrativa da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim é composta por servidores efetivos, comissionados e agentes políticos (vereadores), sendo que a categoria dos servidores efetivos está vinculada ao RPPS – Regime Próprio de Previdência Social, nesse caso o IPACI – Instituto de Previdência Social de Cachoeiro de Itapemirim. Já as categorias dos servidores comissionados e dos agentes políticos estão vinculadas ao RGPS – Regime Geral de Previdência Social, no caso o INSS – Instituto Nacional do Seguro Social. Cada regime de previdência possui regramentos, bases de cálculo e alíquotas próprias, conforme legislação constante do Item III abaixo.

Dentre agentes políticos (vereadores) há um vereador que é também ocupante de cargo efetivo de professor do Estado do Espírito Santo, o qual se encontra licenciado para exercício do mandato de vereador, motivo pelo qual sua contribuição social está vinculada ao RPPS estadual, que no caso é o IPAJM – Instituto de Previdência e Assistência Jerônimo Monteiro, conforme Orientação Normativa MPS/SPS nº 02, de 31 de março de 2009.

Registra-se ainda que no Município de Cachoeiro de Itapemirim os órgãos contribuintes do IPACI (Prefeitura, Câmara Municipal, Agersa e o próprio IPACI) estão obrigados à realização de aportes financeiros para fins de equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS, tendo como base de cálculo o valor da folha de benefícios dos respectivos segurados.

“Feliz a nação cujo Deus é o Senhor”



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Registra-se ainda que a Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim efetuava pagamentos mensais por força de parcelamentos previdenciários em andamento, firmados tanto com o RPPS municipal, quanto com o RGPS. Referidos parcelamentos foram integralmente quitados no decorrer do exercício de 2018.

II. PERÍODO ANALISADO

A presente análise se destina à verificação da Gestão Previdenciária de **todo o exercício de 2018**.

III. BASE LEGAL

Lei Federal nº 8.212/1991;
Lei Complementar Estadual nº 282/2004;
Lei Complementar Estadual nº 836/2016;
Lei Municipal nº 4.874/1999;
Lei Municipal nº 6.338/2009;
Lei Municipal nº 6.435/2010;
Lei Municipal nº 6.910/2013;
Lei Municipal nº 7.644/2018;

IV. TÉCNICAS UTILIZADAS E METODOLOGIA

Foram solicitados e obtidos junto ao departamento de contabilidade e junto ao IPACI os documentos abaixo relacionados:

- 1 – Processos de Pagamentos referentes à Previdência 2018 (contribuição, aporte e parcelamento) – Verificação: tempestividade dos pagamentos. Conforme Questões 01, 02, 03, 06 e 07 da matriz de Planejamento;
- 2 - Movimento de Empenhos referentes à Previdência 2018 (contribuição, aporte e parcelamento) – Verificação: registros contábeis das despesas conforme regime de competência. Conforme Questão 02 da matriz de Planejamento;
- 3 – Movimento de Liquidação referente a Previdência 2018 (contribuição, aporte e parcelamento) – Verificação: registros contábeis das despesas conforme regime de competência. Conforme Questão 02 da matriz de Planejamento;
- 4 - Balancete Contábil – dezembro/2018 e Encerramento/2018 – Verificação: registros no Passivo da Câmara Municipal. Conforme questões 06 e 07 da matriz de planejamento.
- 5 – Relatório Demonstração da Dívida Fundada Interna – Anexo 16 – Verificação: registros no Passivo da Câmara Municipal. Conforme Questões 06 e 07 da Matriz de Planejamento;

“Feliz a nação cujo Deus é o Senhor”



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

6 - Balancete da Despesa – dezembro/2018 – Verificação: despesa realizada; Conforme Questões 06 e 07 da Matriz de Planejamento;

7 – Relatórios Contábeis do IPACI – Verificação: registros no Ativo do IPACI. Conforme Questões 01, 02, 03, 06 e 07 da matriz de Planejamento;

8 - Lei Municipal nº 6.338/2009 que autoriza parcelamento das dívidas originárias do não repasse das contribuições previdenciárias pelo Município e pela Câmara Municipal ao IPACI – Verificação: autorização legal para realização de parcelamentos de débitos previdenciários. Conforme questão 05 da Matriz de Planejamento.

9 – Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários da Câmara Municipal. Conforme questão 05 da Matriz de Planejamento.

10 - Lei Municipal nº 4.874/1999 que autoriza firmar acordo de parcelamento de dívida com o INSS – Verificação: autorização legal para realização de parcelamentos de débitos previdenciários. Conforme questão 05 da Matriz de Planejamento.

11 – Discriminativo de Débito com INSS fornecido pela PMCI. Conforme questão 05 da Matriz de Planejamento.

12 - Leis Municipais nº6.435/2010, nº 6.910/2013 e nº 7.644/2018 que dispõem sobre o Aporte. Conforme questão 07 da Matriz de Planejamento.

A presente análise envolveu a verificação documental de todos os processos de pagamento referentes a contribuição previdenciária, aporte e parcelamento e dos correspondentes registros contábeis, tanto da Câmara Municipal, quanto do Instituto de Previdência – IPACI, segundo as questões da matriz de planejamento em anexo.

Processos verificados:

Nº OP	Data	Descrição	Credor	Valor R\$	Código da operação nº
19	19/01/2018	Parcelamento CMCI x IPACI	IPACI- Instituto de Previdência Serv. de Cachoeiro	6.996,55	000000
28	31/01/2018	Quitação Parcelamento	Instituto Nacional do Seguro Social	103.098,97	848111
71	16/02/2018	Contribuição Previdenciária Mês 01/2018	Instituto Nacional do Seguro Social	105.474,82	151793

“Feliz a nação cujo Deus é o Senhor”



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

72	16/02/2018	Contribuição Previdenciária Mês 01/2018	IPACI- Instituto de Previdência Serv. de Cachoeiro	60.744,17	240379
44	05/02/2018	Contribuição Previdenciária Mês 01/2018	IPAJM- Instituto de Previdência do Estado ES	654,24	566831
52	05/02/2018	Aporte Mês 01/2018	IPACI- Instituto de Previdência Serv. de Cachoeiro	49.778,67	736017
129	08/03/2018	Contribuição Previdenciária Mês 02/2018	Instituto Nacional do Seguro Social	96.735,92	306070
130	08/03/2018	Contribuição Previdenciária Mês 02/2018	IPACI- Instituto de Previdência Serv. de Cachoeiro	57.736,26	424483
114	07/03/2018	Contribuição Previdenciária Mês 02/2018	IPAJM- Instituto de Previdência do Estado ES	654,24	276781
92	28/02/2018	Aporte Mês 02/2018	IPACI- Instituto de Previdência Serv. de Cachoeiro	49.778,67	201873
75	19/02/2018	Parcelamento CMCI x IPACI	IPACI- Instituto de Previdência Serv. de Cachoeiro	24.021,39	389171
196	13/04/2018	Contribuição Previdenciária Mês 03/2018	Instituto Nacional do Seguro Social	98.366,80	251810
203	13/04/2018	Contribuição Previdenciária Mês 03/2018	IPACI- Instituto de Previdência Serv. de Cachoeiro	59.842,69	441516
182	06/04/2018	Contribuição Previdenciária Mês 03/2018	IPAJM- Instituto de Previdência do Estado ES	654,24	278332
148	19/03/2018	Parcelamento CMCI x IPACI	IPACI- Instituto de Previdência Serv. de Cachoeiro	24.229,61	638786
176	28/03/2018	Aporte Mês 03/2018	IPACI- Instituto de Previdência Serv. de Cachoeiro	49.778,67	362957

“Feliz a nação cujo Deus é o Senhor”



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

254	04/05/2018	Contribuição Previdenciária Mês 04/2018	IPACI- Instituto de Previdência Serv. de Cachoeiro	59.491,51	445114
248	04/05/2018	Contribuição Previdenciária Mês 04/2018	IPAJM- Instituto de Previdência do Estado ES	686,94	375662
240	04/05/2018	Contribuição Previdenciária Mês 04/2018	Instituto Nacional do Seguro Social	98.234,29	244294
227	26/04/2018	Aporte Mês 04/2018	IPACI- Instituto de Previdência Serv. de Cachoeiro	49.778,67	178597
207	13/04/2018	Parcelamento CMCI x IPACI	IPACI- Instituto de Previdência Serv. de Cachoeiro	24.371,79	447808
308	07/06/2018	Contribuição Previdenciária Mês 05/2018	Instituto Nacional do Seguro Social	105.421,52	259542
312	07/06/2018	Contribuição Previdenciária Mês 05/2018	IPAJM- Instituto de Previdência do Estado ES	686,94	349742
321	07/06/2018	Contribuição Previdenciária Mês 05/2018	IPACI- Instituto de Previdência Serv. de Cachoeiro	61.730,97	382583
279	17/05/2018	Parcelamento CMCI x IPACI	IPACI- Instituto de Previdência Serv. de Cachoeiro	24.541,61	292123
300	30/05/2018	Aporte Mês 05/2018	IPACI- Instituto de Previdência Serv. de Cachoeiro	49.778,67	302040
351	20/06/2018	Saldo Quitação Parcelamento	Instituto Nacional do Seguro Social	2.297,87	892150
387	05/07/2018	Contribuição Previdenciária Mês 06/2018	Instituto Nacional do Seguro Social	106.689,47	301638
388	05/07/2018	Contribuição Previdenciária Mês 06/2018	IPAJM- Instituto de Previdência do Estado ES	686,94	459305

“Feliz a nação cujo Deus é o Senhor”



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

398	05/07/2018	Contribuição Previdenciária Mês 06/2018	IPACI- Instituto de Previdência Serv. de Cachoeiro	62.509,72	475634
355	20/06/2018	Aporte Mês 06/2018 e 1º parcela 13º salário	IPACI- Instituto de Previdência Serv. de Cachoeiro	74.668,01	290972
356	20/06/2018	Parcelamento CMCI x IPACI	IPACI- Instituto de Previdência Serv. de Cachoeiro	24.695,44	292942
499	08/08/2018	Contribuição Previdenciária Mês 07/2018	IPACI- Instituto de Previdência Serv. de Cachoeiro	60.932,17	309903
495	08/08/2018	Contribuição Previdenciária Mês 07/2018	Instituto Nacional do Seguro Social	109.628,49	228883
482	01/08/2018	Contribuição Previdenciária Mês 07/2018	IPAJM- Instituto de Previdência do Estado ES	686,94	520633
453	24/07/2018	Aporte Mês 07/2018	IPACI- Instituto de Previdência Serv. de Cachoeiro	49.778,67	343160
416	10/07/2018	Parcelamento CMCI x IPACI	IPACI- Instituto de Previdência Serv. de Cachoeiro	25.089,77	10/07/2018
512	15/08/2018	Saldo devedor remanescente Parcelamento	Instituto Nacional do Seguro Social	26,95	829083
564	06/09/2018	Contribuição Previdenciária Mês 08/2018	Instituto Nacional do Seguro Social	111.022,69	06/09/2018
550	31/08/2018	Contribuição Previdenciária Mês 08/2018	IPAJM- Instituto de Previdência do Estado ES	686,94	31/08/2018
572	06/09/2018	Contribuição Previdenciária Mês 08/2018	IPACI- Instituto de Previdência Serv. de Cachoeiro	59.915,34	06/09/2018

“Feliz a nação cujo Deus é o Senhor”



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

533	22/08/2018	Aporte Mês 08/2018	IPACI- Instituto de Previdência Serv. de Cachoeiro	60.738,23	204146
519	15/08/2018	Parcelamento CMCI x IPACI	IPACI- Instituto de Previdência Serv. de Cachoeiro	25.372,48	420072
658	10/10/2018	Contribuição Previdenciária Mês 09/2018	IPACI- Instituto de Previdência Serv. de Cachoeiro	64.963,13	360540
631	03/10/2018	Contribuição Previdenciária Mês 09/2018	IPAJM- Instituto de Previdência do Estado ES	686,94	414171
640	10/10/2018	Contribuição Previdenciária Mês 09/2018	Instituto Nacional do Seguro Social	110.685,85	635213
590	19/09/2018	Parcelamento CMCI x IPACI	IPACI- Instituto de Previdência Serv. de Cachoeiro	25.528,98	294926
619	27/09/2018	Quitação Parcelamento CMCI x IPACI	IPACI- Instituto de Previdência Serv. de Cachoeiro	791.398,41	168454
615	27/09/2018	Aporte Mês 09/2018	IPACI- Instituto de Previdência Serv. de Cachoeiro	58.702,13	164996
713	07/11/2018	Contribuição Previdenciária Mês 10/2018	Instituto Nacional do Seguro Social	110.277,46	404985
717	07/11/2018	Contribuição Previdenciária Mês 10/2018	IPAJM- Instituto de Previdência do Estado ES	686,94	590771
734	14/11/2018	Contribuição Previdenciária Mês 10/2018	IPACI- Instituto de Previdência Serv. de Cachoeiro	52.426,17	000000
669	24/10/2018	Aporte Mês 10/2018	IPACI- Instituto de Previdência Serv. de Cachoeiro	102.004,55	217190
810	05/12/2018	Contribuição Previdenciária Mês 11/2018	IPACI- Instituto de Previdência Serv. de Cachoeiro	53.343,85	278714

“Feliz a nação cujo Deus é o Senhor”



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

799	05/12/2018	Contribuição Previdenciária Mês 11/2018	IPAJM- Instituto de Previdência do Estado ES	686,94	774191
797	05/12/2018	Contribuição Previdenciária Mês 11/2018	Instituto Nacional do Seguro Social	110.297,62	425452
786	30/11/2018	Aporte Mês 11/2018	IPACI- Instituto de Previdência Serv. de Cachoeiro	101.041,22	347699
902	28/12/2018	Contribuição Previdenciária Mês 12/2018	Instituto Nacional do Seguro Social	108.589,34	257939
904	28/12/2018	Contribuição Previdenciária Mês 12/2018	IPAJM- Instituto de Previdência do Estado ES	686,94	258597
911	28/12/2018	Contribuição Previdenciária Mês 12/2018	IPACI- Instituto de Previdência Serv. de Cachoeiro	59.697,05	132230
842	19/12/2018	Contribuição Previdenciária Mês 13/2018	Instituto Nacional do Seguro Social	88.439,41	578595
905	28/12/2018	Contribuição Previdenciária Mês 13/2018	IPAJM- Instituto de Previdência do Estado ES	686,94	258968
912	28/12/2018	Contribuição Previdenciária Mês 13/2018	IPACI- Instituto de Previdência Serv. de Cachoeiro	59.207,97	132495
851	19/12/2018	Aporte Mês 12/2018 e 2º parcela 13º salário	IPACI- Instituto de Previdência Serv. de Cachoeiro	123.434,59	313680

TOTAL

4.062.167,37

“Feliz a nação cujo Deus é o Senhor”



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

V – MONTANTES RECOLHIDOS

DETALHAMENTO POR EVENTO

EVENTO	Contribuição INSS R\$	Contribuição o IPACI R\$	Contribuição IPAJM R\$	Aporte R\$	Parcela- mento INSS R\$	Parcela- mento IPACI R\$
VALOR TOTAL (R\$)	1.359.863,68	772.541,00	8.832,12	819.260,75	105.423,79	996.246,03
Pago pela CMCI no exercício 2018						
Orçamentário - parte patronal	957.543,29	427.618,79	5.888,08	-	-	-
Extraorçamentári o – parte servidor	402.320,39	344.922,21	2.944,04	-	-	-
Salário maternidade/ salário- família(retenção)	17.631,93	348,82	-	-	-	-
Provisões férias (reconhecimento para pagar no exercício 2019)	33.596,26	23.743,22	-	-	-	-
Liquidação Total Orçamentário	991.139,55	451.362,01	5.888,08	819.260,75	105.423,79	996.246,03
Liquidação Total Extraorçamentário	419.952,32	345.271,03	2.944,04	-	-	-

“Feliz a nação cujo Deus é o Senhor”



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

VI – ACHADO DE AUDITORIA

Questão 07: "As despesas com amortizações do deficit atuarial do RPPS (APORTE) estão sendo (...) corretamente contabilizadas na CMCI (...)?"

Objeto: Contabilização do Aporte previdenciário no Balancete Contábil.

Achado: Aporte contabilizado na conta incorreta.

Detalhamento da situação encontrada: Embora os aportes tenham sido contabilizados em conta (conta "3.5.1.3.2.01.01 – RECURSOS PARA COBERTURA DE INSUFICIÊNCIAS FINANCEIRA"), constatou-se que o mesmo deveria ter sido contabilizado em outra conta (conta "3.5.1.3.2.02.02 – RECURSOS PARA COBERTURA DE DÉFICIT ATUARIAL - APORTES PERIÓDICOS)."

Informações prestadas pelo Departamento: Solicitadas informações ao servidor responsável (Contador Rafael Macedo Batista) este esclareceu que houve equívoco na contabilização integrada à natureza de despesa de Aporte Previdenciário, mas que dele não decorreu interferência no resultado. Concluiu informando a impossibilidade de retificação, tendo em vista a homologação do mês 14/2018 do sistema do TCEES "Cidades", mas que fará nota explicativa sobre o equívoco (na PCA 2018) e adotará as medidas necessárias para a devida contabilização dos Aportes no exercício de 2019.

Proposta de encaminhamento:

Recomendação (1) ao departamento de contabilidade para que, nos próximos exercícios, realize registro do Aporte Previdenciário na conta "3.5.1.3.2.02.02 – RECURSOS PARA COBERTURA DE DÉFICIT ATUARIAL - APORTES PERIÓDICOS".

Recomendação (2) ao departamento de contabilidade para que elabore nota explicativa na PCA/2018, esclarecendo o ocorrido.

VII – CONCLUSÃO

Tendo em vista a inexistência de danos ou graves consequências administrativas em relação ao achado acima identificado, bem como considerando a impossibilidade de retificação, conforme ressaltado pelo Contador responsável, esta Unidade de Controle Interno fez as recomendações constantes da proposta de encaminhamento do Achado, considerando o mesmo em processo de regularização para o exercício de 2019.

É o relatório que será encaminhado ao Gestor e ao Departamento Contábil para providências.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 07 de março de 2019.

FABIANA LOPE DOS SANTOS
Auditora Interna Pública CRC [REDACTED]

PABLO LORDES DIAS
Controlador de Recursos

"Feliz a nação cujo Deus é o Senhor"

ANEXO I - MATRIZ DE PLANEJAMENTO

OBJETO: Verificação da gestão previdenciária conforme questões abaixo.

	Questões de Auditoria	Informações de Requeridas	Fontes de Informação	Procedimentos de Auditoria	Possíveis Achados
Q1	Existe guia de recolhimento para as contribuições previdenciárias?	Existência de guia de recolhimento para as contribuições previdenciárias.	Guias nos processos de Pagamento de contribuições previdenciárias.	Verificar a existência de guia de recolhimento para as contribuições previdenciárias.	Ausência de guia de recolhimento para as contribuições previdenciárias.
Q2	Os registros contábeis orçamentários e patrimoniais das despesas com obrigações previdenciárias estão observando o regime de competência?	Obediência ao regime de competência nos registros contábeis das despesas com obrigações previdenciárias.	Processos de pagamento de contribuições previdenciárias efetuados; MCASP 7ª Edição, página 22; Balancetes contábeis; Relatório CER05300 (Movimentos de Empenhos)	Verificar se os registros contábeis orçamentários e patrimoniais das despesas com obrigações previdenciárias ao RPPS e ao RGPS estão obedecendo o regime de competência.	Registros contábeis das despesas com obrigações previdenciárias ao RPPS e ao RGPS em desacordo com o regime de competência.
Q3	As despesas com obrigações previdenciárias estão sendo pagas tempestivamente?	Tempestividade no pagamento das obrigações previdenciárias.	Guias e comprovantes de pagamentos nos Processos de pagamento de contribuições previdenciárias efetuados; Extrato bancário da CMCI conta 2-9; Lei 6.910/2013 Art. 19 § 1º; Lei Complementar 282/2004 Art.44 Inc.III -site: https://www.inss.gov.br/servicos-do-inss/calculo-da-guia-da-previdencia-social-gps/prazos-de-recolhimento/	Verificar se os pagamentos das obrigações previdenciárias estão sendo realizados de forma tempestiva.	Pagamento intempestivo das obrigações previdenciárias.

Q4	No caso de pagamento Intempestivo das obrigações previdenciárias, houve registro por competência das despesas orçamentárias e das Variações Patrimoniais Diminutivas- VPD- com multas e juros decorrentes dessa intempestividade?	Registro por competência das despesas orçamentárias e das variações Patrimoniais Diminutivas(VPD) com multa e juros decorrentes do atraso no pagamento das obrigações previdenciárias.	Balancete Contábil	Verificar se houve registro por competência das despesas orçamentárias e das Variações Patrimoniais Diminutivas(VPD) com multas e juros decorrentes do atraso no Pagamento das Obrigações previdenciárias.	Ausência de registro por competência das despesas orçamentárias e das Variações Patrimoniais Diminutivas(VPD) com multa e juros decorrentes do atraso no pagamento das obrigações previdenciárias.
Q5	Os acordos de Parcelamentos previdenciários existentes possuem autorização Legislativa?	Autorização Legislativa para os acordos de parcelamentos previdenciários.	Leis que autorizam os acordos de parcelamento.	Verificar a existência de autorização legislativa para os acordos de parcelamentos previdenciários existentes.	Ausência de autorização legislativa para os acordos de parcelamentos previdenciários existentes.
Q6	Os parcelamentos existentes de débitos previdenciários (somente RPPS): -Estão sendo registrados como passivo da entidade? - Estão sendo registrados como ativo a receber no RPPS? -O saldo está sendo corrigido mensalmente, por índice oficial e registrado como passivo no ente devedor e como ativo no RPPS?	Registro dos parcelamentos de débitos previdenciários como passivo da CMCI; Registro dos parcelamentos de débitos previdenciários como ativo a receber do RPPS; Saldo dos parcelamentos de débitos previdenciários corrigidos mensalmente por índice oficial e registrado como passivo na CMCI e como ativo no RPPS;	Processos de pagamento dos parcelamentos previdenciários; Balancete contábil CMCI; Balancete contábil RPPS; Tabela de Controle de Parcelamento IPACI; Lei autorizadora.	Verificar se os parcelamentos de débitos previdenciários estão registrados como passivo da entidade; e sendo registrados como ativo a receber no RPPS. Verificar se o saldo dos parcelamentos previdenciários estão sendo corrigidos mensalmente, por índice oficial e registrado como passivo no ente devedor e como ativo no RPPS.	Ausência de registro no passivo da CMCI e ausência de registro no ativo a receber do RPPS; Ausência de correção mensal do saldo dos parcelamentos previdenciários através de índice oficial; Ausência de registro mensal dos juros incidentes sobre o saldo devedor no ente devedor e como ativo no RPPS.

	<p>-Estão sendo registrados mensalmente os juros incidentes sobre o saldo devedor no ente devedor como passivo e como ativo no RPPS?</p> <p>-As parcelas estão sendo pagas tempestivamente?</p>	<p>Registro mensal dos juros incidentes sobre o saldo devedor dos parcelamentos dos débitos previdenciários no ente devedor e como ativo no RPPS;</p> <p>Pagamento tempestivo das parcelas do parcelamento dos débitos previdenciários.</p>		<p>Verificar se estão sendo registrados mensalmente os juros incidentes sobre o saldo devedor e como ativo no RPPS.</p> <p>Verificar se as parcelas estão sendo pagas tempestivamente.</p>	<p>Pagamento intempestivo das parcelas do parcelamento previdenciário.</p>
Q7	<p>As despesas com amortizações do deficit atuarial do RPPS (APORTE) estão sendo pagas tempestivamente e estão sendo corretamente contabilizadas na CMCI, bem como estão sendo reconhecidas como Receita pelo RPPS em conta específica do plano de Contas?</p>	<p>Pagamento tempestivo das despesas com amortizações do aporte atuarial do RPPS (APORTE);</p> <p>Contabilização dos repasses das amortizações na CMCI;</p> <p>Reconhecimento em conta específica pelo RPPS;</p>	<p>Processos de pagamento do Aporte;</p> <p>Balancete Contábil da CMCI e outros demonstrativos que se fizerem necessários;</p> <p>Balancete contábil do RPPS, e outros demonstrativos que se fizerem necessários</p> <p>PCASP TCCES do período analisado;</p> <p>Norma que autoriza o APORTE.</p>	<p>Verificar se os pagamentos das despesas com amortizações do aporte atuarial do RPPS (APORTE) estão sendo realizados tempestivamente;</p> <p>Verificar se houve a correta contabilização dos repasses das amortizações do deficit ao RPPS (Aporte) na CMCI;</p> <p>Verificar se houve o reconhecimento da Receita pelo RPPS em conta específica do plano de Contas.</p>	<p>Ausência de pagamento;</p> <p>Pagamentos intempestivos;</p> <p>Contabilização incorreta ou ausência da mesma na CMCI;</p> <p>Ausência de reconhecimento da receita pelo RPPS em conta específica do plano de contas.</p>